

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 49/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SÁÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de impugnação protocolado pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, não acolho seu pedido de impugnação, porque o item foi descrito: TIRAS-TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE. CONTENDO 50 TIRAS-TESTE EM CADA CAIXA, foi descrito dessa forma devido a várias pessoas que já usam terem seus aparelhos ACCU-CHEK ACTIVE, estamos pedido que as tiras sejam compatíveis com esse aparelho não precisemos trocar os aparelhos.

Segue anexo abaixo a justificativa feita pela Farmacêutica que

solicitou.



Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR Secretaria da Saúde



OFICIO Nº 252/2021

Capanema, 14 de julho de 2021.

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em consideração a impugnação do Pregão Eletrônico Nº50/2021, apresentada pela MEDLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, a qual manifesta "direcionamento do item 176 para marca Accu Check Ative", informamos que esta Secretaria de Saúde, preza pelos princípios de isonomia, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando assim, a transparência de seus certames.

Ademais, ao planejarmos a aquisição de um bem ou produto, estudamos e avaliamos aparatos que garantam eficiência e qualidade, a fim de fundamentar a elaboração dos termos de referência, que norteiam os processos licitatório, haja visto a necessidade de aquisição de bens de qualidade e aptos a continuidade da prestação dos serviços ofertados na área da saúde visando ampliar a qualidade de nossos atendimentos.

Isto se comprova pela transparência e atitude da administração, em realizar pregão eletrônico, dando oportunidade para todas as empresas do território nacional em participar. Ou seja, dando ampla concorrência ao certame.

Desta forma, o item 176 do referido Pregão Eletrônico, corresponde às necessidades desta Secretaria, visto que será utilizado para monitoramento glicêmico de pacientes diabéticos que já possuem o glicosimentro correspondente.

Cabe mencionar ainda, que esse item por um longo período de tempo era adquirido pelo Consórcio Paraná Saúde e pelo fato de tal produto não ser mais ofertado pelo mesmo, objetivouse o processo licitatório, para continuar atendendo os pacientes diabéticos não insulinodependetes de maneira complementar.

Portanto, independente da marca do item 176, objetiva-se somente que este seja compatível com os aparelhos que os pacientes já possuem, conforme o descritivo, pois o município não objetiva a compra de outros glicosímetros, tendo em vista o perfeito funcionamento dos mesmos. Sendo assim, não atenderemos ao requerimento de exclusão da marca do item 176, haja visto a necessidade de utilização do produto em aparelhos já adquiridos.

RUA AIMORES, 1681 – Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72 Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br CAPANEMA – PR



Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR Secretaria da Saúde



Na oportunidade reitero os votos de estima e distinta consideração.

Jaqueline Reinehr

Farmacêutica CRF/PR: 25.741 JONAS Green to Green and the Control of the Control

Secretário Municipal de Saúde Decreto 6.264/2017

À Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

RUA AIMORES, 1681 - Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72 Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br CAPANEMA - PR

Capanema, 14 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira